

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N° 09/2020

MARCELO BUENO LOIOLA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do servidor interessado e documentação comprobatória;

Considerando a Lei Municipal n° 998/2006 - Estatuto dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a **GRATIFICAÇÃO DE 20,00% (vinte por cento)** sobre a remuneração do servidor **MICHEL ALEX RIBEIRO**, pela conclusão de grau de escolaridade superior ao exigido para o cargo que ocupa, após três anos de seu ingresso no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 82 da Lei Municipal n° 998/2006.

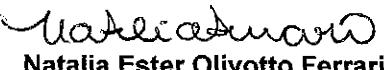
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a setembro de 2020.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de Outubro de 2020.



Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de outubro de 2020.



Natalia Ester Olivotto Ferrari
Departamento de Administração e Finanças